
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 705, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 22.468.291,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.468.291,47 (Vinte e Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
211010612813316335	- SEGUP 0101	449051	787.000,00
211010618113426352	- SEGUP 0101	339015	200.000,00
211010618113426352	- SEGUP 0101	339039	650.000,00
261010618113427408	- PMPA 0101	449051	227.282,42
311010624313057338	- CBM 0101	449052	73.500,00
522010342113166296	- SUSIPE 0261	339036	44.392,05
522010342113166296	- SUSIPE 0262	339036	30.000,00
662010612513416747	- DETRAN 0261	449039	2.329.593,00
662010612513417405	- DETRAN 0261	449039	2.026.524,00
662012645113507434	- DETRAN 0261	449051	16.100.000,00
TOTAL			22.468.291,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
211010618113264709	- SEGUP 0101	339039	25.000,00
211010618113427406	- SEGUP 0101	449051	367.000,00
211010618313264332	- SEGUP 0101	338041	600.000,00
211010618313264332	- SEGUP 0101	339039	25.000,00
211010642213056676	- SEGUP 0101	339014	60.000,00
211010642213056676	- SEGUP 0101	339015	60.000,00

211010642213057497 - SEGUP 0101	339030	60.000,00
211010642213057497 - SEGUP 0101	449052	420.000,00
211010642213534931 - SEGUP 0101	339014	20.000,00
261010618113426472 - PMPA 0101	339039	37.962,58
261010618113427409 - PMPA 0101	449051	189.319,84
311010624313057338 - CBM 0101	339039	73.500,00
522010312212974534 - SUSIPE 0261	449052	44.392,05
522010342113166296 - SUSIPE 0262	449052	30.000,00
662010612513412600 - DETRAN 0261	339039	16.100.000,00
662010612513416747 - DETRAN 0261	334041	1.251.951,00
662010612513416747 - DETRAN 0261	339039	1.077.642,00
662010612513417405 - DETRAN 0261	339039	2.026.524,00
TOTAL		22.468.291,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.420, de 19/06/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

